

PROAD 1468/2026

Objeto: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) livros paradidáticos destinados à composição de kits literários para doação a escolas públicas estaduais e municipais do Estado de Sergipe, no âmbito do Projeto “Biblioteca Cidadã – Ler para Transformar: Incentivo à Leitura como Estratégia de Prevenção ao Trabalho Infantil”, vinculado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PETI) do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

 SIDNEY
FONTES
SILVA
27/05/2026 07:59
 SÉRGIO
SANTANA
DE
MATOS
27/05/2026 10:24

Senhor Diretor Geral,

Trata-se de solicitação, proveniente da Divisão de Acessibilidade, Inclusão e Diversidade – DAIDI, de aquisição de livros paradidáticos a serem doados a escolas públicas, de acordo com as especificações, quantidades e condições expostas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência (docs. 2 e 3).

Para atender essa necessidade, o processo foi instruído nos termos do Ato DG.PR n. 011/2023 e contém os documentos e informações necessárias para que seja realizada a contratação direta. A seleção do fornecedor, através de dispensa de licitação eletrônica, deverá ser conduzida por agente regularmente designado através da Portaria DG n. 049/2023 (doc. 13).

Conforme o art. 11 do Ato DG.PR n. 011/2023, na dispensa de licitação a estimativa de despesa será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa. Entretanto, com o intuito de oferecer melhores subsídios para o julgamento das propostas, aproveitamos a pesquisa de mercado previamente realizada pela unidade demandante (docs. 9 e 10) para estimar o o valor referencial da contratação.

Destacamos que a DAIDI utilizou dados pesquisados em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, de acordo com o que estabelece o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021. Esses preços já levantados poderão ser utilizados futuramente para embasar uma contratação decorrente de uma dispensa eletrônica fracassada ou deserta, conforme possibilita o art. 22, III, da IN SEGES/ME n. 67/2023.

Com base na pesquisa acima citada, o valor global estimado da contratação é de R\$ 24.409,40, como indica o mapa comparativo de preços (doc. 12). Assim, deverá ser realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, por meio do Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme art. 32 do Ato DG.PR n. 011/2023.

Desse modo, concluída a fase de planejamento, **solicito à Diretoria Geral autorização para a contratação direta, com os seguintes encaminhamentos posteriores:**

- ✓ Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF: adequação da despesa decorrente desta contratação, que está prevista no Plano de Contratações 2026, item SIGEO-JT 151212026000214 (informação prestada pela DAIDI – item 10 do doc. 3);
- ✓ Divisão de Licitações e Contratos - DILIC: elaboração e divulgação do aviso da dispensa eletrônica destinada à selecionar a empresa que realizará o fornecimento dos livros demandados neste PROAD.

Por fim, relembramos que o controle de legalidade dos atos praticados neste processo de

contratação será realizado pela própria Secretaria de Material, Patrimônio e Logística, nos termos do Ato SG.PR n. 011/2023 (alterado pelo Ato DG.PR n. 052/2025), que assim dispõe:

Art. 3º...

...

§ 4º No caso de procedimento de dispensa de licitação cujo valor anual seja igual ou inferior a 50% do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a emissão de parecer jurídico, salvo se houver obrigatoriedade de formalização de termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, ou se o ordenador de despesa solicitar prévio pronunciamento jurídico para fins de decisão.

§ 5º ...

§ 6º A Secretaria de Material, Patrimônio e Logística (SMPL), na hipótese prevista no § 4º, e a Divisão da Escola Judicial (DEJUD), na hipótese do § 5º, preencherão, durante a fase de instrução do processo, lista de verificação (check-list), conforme modelos que constam do Anexo, para viabilizar o melhor controle do procedimento e permitir a conferência das exigências mínimas de conformidade.

§ 7º A lista de verificação (check-list) deve ser preenchida, preferencialmente, por servidor(a) diverso(a) daquele(a) que instruiu o processo, em prestígio ao princípio da segregação de funções.

§ 8º Após juntada da lista de verificação, o processo deve ser encaminhado à Diretoria-Geral (DG) para autorizar a contratação. (sublinhamos)

Dessa maneira, neste processo não haverá análise da Assessoria Jurídico-Administrativa, pois o valor estimado da contratação permite dispensar a emissão dos pareceres jurídicos relativos à fase preparatória da dispensa de licitação e à etapa de seleção do fornecedor.

Atenciosamente,

Em 27 de maio de 2026.

Sidney Fontes Silva
Secretário de Material,
Patrimônio e Logística

Estou ciente e de acordo com a proposição apresentada pela Secretaria de Material, Patrimônio e Logística.

Autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e no art. 32 do Ato DG.PR n. 011/2023.

À SOF, solicitando a adequação da despesa. Após, à DILIC, para realizar o procedimento de seleção do fornecedor.

Em 27 de maio de 2026.

Sérgio Santana de Matos
Diretor Geral

PROAD 1468/2026

OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) livros paradidáticos destinados à composição de kits literários para doação a escolas públicas estaduais e municipais do Estado de Sergipe, no âmbito do Projeto “Biblioteca Cidadã – Ler para Transformar: Incentivo à Leitura como Estratégia de Prevenção ao Trabalho Infantil”, vinculado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PETI) do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região



Senhor Diretor Geral,

No despacho conclusivo da instrução processual (doc.14) foi informado que o valor estimado desta contratação é de R\$ 24.409,40, como indica o mapa comparativo de preços (doc. 12).

Entretanto, essa composição de valores não foi realizada corretamente, pois o Termo de Referência (item 1 – doc. 3) estabelece que serão adquiridos 10 kits de livros paradidáticos destinados ao ensino fundamental II , enquanto no documento 12 foram registradas 20 unidades.

Para corrigir essa falha, foi elaborado um novo mapa comparativo de preços (doc. 21), que corrige o valor estimado global da contratação para R\$ 19.040,60.

Assim, apresento à Diretoria Geral a correção efetuada na instrução processual, para ciência e posterior encaminhamento à Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF, para adequar a despesa, conforme a solicitação contida no documento 22.

Atenciosamente,

Em 28 de maio de 2026.

Sidney Fontes Silva
Secretário de Material,
Patrimônio e Logística

Estou ciente da informação apresentada pela Secretaria de Material, Patrimônio e Logística. À SOF, para a adequação da despesa, na forma solicitada (doc. 22).

Em 28 de maio de 2026.

Sérgio Santana de Matos
Diretor Geral